

RIVOLI S.p.A.

Sede em Località CAMPAGNA, 7 – RIVOLI VERONESE (VR) – Capital social de € 15.000.000,00 totalmente integralizado
Inscrita no Registro das Empresas de Verona sob o nº 00361900236 e inscrita no Registro Econômico Administrativo sob o nº 135616

BALANÇO EM 31/12/2014

		31/12/14	31/12/13			
				TOTAL DOS RATEIOS E REDESCONTOS	E)	216.720
				TOTAL DO PASSIVO	(A+B+C+D+E)	67.351.214
				CONTAS DE ORDEM		63.118.908
				a) Garantias para terceiros		0
				b) Bens de terceiros em "leasing" em conta de compromissos		5.178.627
				TOTAL DAS CONTAS DE ORDEM		5.178.627
				CONTAS DE PERDAS E LUCROS		
				A) VALOR DA PRODUÇÃO		
				1) Receitas das vendas e das prestações de serviços		16.373.257
				2) Variações dos estoques dos produtos em processo de trabalho, semitrabalhados e f		3.392.782
				5) Outras receitas e ganhos:		
				a) mais-valias patrimoniais		19.165
				b) locações ativas		143.880
				c) imprevistos ativos		518.921
				d) receitas diversas		1.242.518
				Total 5)		1.924.484
				TOTAL DO VALOR DA PRODUÇÃO	A)	21.690.523
				B) CUSTOS DA PRODUÇÃO		
				6) Por matérias-primas, auxiliares, de consumo		4.923.020
				7) Por serviços:		6.434.259
				8) Por usufruto dos bens de terceiros:		
				a) locações passivas e fretes		1.228.165
				b) prestações de "leasing" industriais e comerciais		626.104
				Total 8)		(1.854.269)
				9) Por pessoal:		
				a) salários e remunerações		3.579.231
				b) encargos sociais		815.852
				c) indenização por término de vínculo trabalhista		232.439
				e) outros custos		0
				Total 9)		(4.627.522)
				10) Amortizações e depreciações:		
				a) amortização das imobilizações intangíveis		55.978
				b) amortização das imobilizações tangíveis		901.769
				c) depreciação dos créditos compreendidos no ativo circulante		160.286
				Total 10)		(1.118.033)
				11) Variações de estoques de matérias-primas, auxiliares		226.393
				12) Reservas para riscos		250.000
				14) Encargos diversos de gestão		0
				Total 14)		(1.140.791)
				TOTAL DOS CUSTOS DA PRODUÇÃO	B)	(20.574.347)
				DIFERENÇA ENTRE VALOR E CUSTOS DA PRODUÇÃO (A-B)		1.116.176
				C) RECEITAS E ENCARGOS FINANCEIROS		
				15) Receitas de participações:		
				c) outras empresas		0
				Total 15)		0
				16) Outras receitas financeiras:		
				c) de títulos do ativo circulante que não constituem participação		0
				d) receitas diversas das anteriores		16.307
				Total 16)		16.307
				17) Juros e outros encargos financeiros:		
				a) juros passivos sobre mútuos e financiamentos de médio/longo prazo		160.417
				b) juros passivos e encargos financeiros diversos com bancos		1.026.134
				c) juros tributários sobre prorrogações		0
				d) perdas sobre títulos		0
				e) juros passivos e encargos financeiros diversos		31.464
				Total 17)		(1.218.015)
				17 Bis) Lucros e perdas sobre câmbios		
				a) lucros sobre negociações de câmbio		943.731
				b) diferenças ativas de câmbio		590.523
				c) perdas sobre negociações de câmbio		936.169
				d) diferenças passivas sobre câmbios		827.896
				Total 17 Bis)		(229.811)
				TOTAL DAS RECEITAS E ENCARGOS FINANCEIROS (15+16-17+17[ilegível])		(1.431.519)
				E) RECEITAS E ENCARGOS EXTRAORDINÁRIOS		
				20) Receitas extraordinárias:		
				a) imprevistos ativos		0
				g) impostos dos exercícios anteriores		0
				Total 20)		0
				21) Encargos extraordinários:		
				a) Encargos e depreciações decorrentes de operações com efeitos relevantes sobre a estrutura societária		127.699
				d) imprevistos passivos decorrentes de fatos estranhos à gestão da empresa		0
				g) impostos dos exercícios anteriores		0
				Total 21)		(127.699)
				TOTAL DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	E)	(127.699)
				RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS (A-B+C+D+E)		(443.042)
				22) Impostos de renda do exercício, correntes, diferidos e antecipados		
				a) Impostos de renda – Correntes		208.496
				b) Impostos de renda – Antecipados		550.357
				c) Impostos de renda – Diferidos		162.394
				d) Utilização do crédito de impostos antecipados		636.567
				e) Utilização do fundo de impostos diferidos		307.344
				Total 22)		(149.756)
				Arredondamento		0
				23) LUCRO (PERDA) DO EXERCÍCIO		(592.798)
				Rivoli Veronese, 04/08/2015. O presente balanço corresponde às escrituras contábeis mantidas de acordo com a lei. O Conselho de Administração: - Dr. Engenheiro Aldo Segala - Cargo: Presidente.		
				RELATÓRIO DA SOCIEDADE DE REVISÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 39 DE 27 DE JANEIRO DE 2010 - RIVOLI SPA - BALANÇO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - RELATÓRIO DA SOCIEDADE DE REVISÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 14 DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 39 DE 27 DE JANEIRO DE 2010.		
				Aos acionistas da Rivoli SpA.		
				Préambulo.		
				a) Em cumprimento do encargo que nos foi conferido, realizamos a revisão contábil do balanço do exercício da Rivoli SpA, em 31 de dezembro de 2014. Emitimos em 28 de julho de 2015, sobre o referido balanço, um relatório com uma declaração de impossibilidade de expressar um parecer.		
				b) Em 04 de agosto de 2015, fomos informados que o Conselho de Administração da Rivoli SpA modificou o citado balanço do exercício, efetuando algumas modificações a determinados valores de balanço e à nota integrativa.		
				Conclusões.		
				Tudo isso posto, reemitimos a seguir o nosso relatório sobre o balanço do exercício da Rivoli SpA, em 31 de dezembro de 2014.		
				1. Realizamos a revisão contábil do exercício da Rivoli SpA, encerrado em 31 de dezembro de 2014. A responsabilidade pela redação do balanço em conformidade com as normas que disciplinam os critérios de redação cabe aos administradores da Rivoli SpA. É nossa a responsabilidade pelo parecer profissional expresso sobre o balanço e baseado na revisão contábil.		
				2. Com exceção do que foi evidenciado no sucessivo parágrafo 3, o nosso exame foi conduzido segundo os princípios de revisão emanados pelo Conselho Nacional dos Doutores Comercialistas e dos Peritos Contábeis, e recomendados pela Consob. Em conformidade com os referidos princípios, a revisão foi planejada e realizada a fim de obter todo elemento necessário para verificar se o balanço do exercício está viado por erros significativos e se resulta, em sua totalidade, confiável. O processo de revisão compreende o exame, com base em verificações por amostragem, dos elementos comprobatórios em suporte dos saldos e das informações contidos no balanço, bem como a avaliação da adequação e da correção dos critérios contábeis utilizados e da razoabilidade das estimativas efetuadas pelos administradores.		
				Para o parecer relativo ao balanço do exercício precedente, cujos dados são apresentados para fins comparativos segundo o requerido pela lei, faz-se referência ao relatório emitido por nós em 25 de julho de 2014.		
				3. No desenvolvimento dos procedimentos de revisão encontramos as seguintes limitações na realização dos procedimentos requeridos pelos princípios de revisão citados no parágrafo 2 anterior:		
				a. com referência ao crédito de € 15.586 mil com o Estado de Mato Grosso, na ausência de uma confirmação direta da contraparte, conforme previsto pelos princípios de revisão de referência, os advogados da Sociedade nos forneceram elementos documentais em suporte da existência do crédito; além disso, não obtivemos evidências sobre os prazos de recebimento do referido crédito, esperado pelos administradores da Rivoli SpA para curto prazo;		
				b. não obtivemos resposta da parte de 2 bancos estrangeiros à nossa solicitação de confirmação de dados e outras informações;		
				c. conforme reportado na nota integrativa, o balanço do exercício em 31 de dezembro de 2014, da sociedade controlada Rivoli Namibia PTYA, ainda não foi aprovado pelos relativos órgãos deliberativos, e ainda não se encontra disponível o relatório do revisor da sociedade controlada, do qual não recebemos as informações suplementares que solicitamos com instruções específicas, e isso apesar dos administradores da Rivoli SpA e do revisor da Rivoli Namibia PTYA Ltda nos terem confirmado respectivamente a disponibilidade do balanço do exercício da sociedade controlada e a conclusão das atividades de revisão em tempo útil para completar as nossas atividades de revisão sobre o balanço do exercício em 31 de dezembro de 2014 da Rivoli SpA; no caso em questão, não fomos capazes de realizar procedimentos suplementares adequados sobre o balanço do exercício em 31 de dezembro de 2014 da sociedade controlada Rivoli Namibia PTYA Ltda.		
				4. No decorrer de 2014, a Sociedade suspendeu o reembolso de alguns mútuos concedidos pelos bancos e o pagamento das prestações de leasing, caducando, portanto, do benefício do prazo. Consequentemente, € 2.945 mil de dívidas com bancos expostos no balanço do exercício em 31 de dezembro de 2014, como "exigíveis acima de 12 meses" deveriam ter sido expostos como "exigíveis dentro de 12 meses"; ademais, em tal circunstância, o contrato de leasing imobiliário existente até o final do exercício prevê a facultade para o concedente de não solicitar a rescisão do contrato, mas de exigir o cumprimento das obrigações contratuais com o consequente pagamento da dívida residual por parte da Rivoli SpA, que em 31 de dezembro de 2014 perfaz € 3.108 mil.		
				5. Os administradores da Sociedade evidenciam na nota integrativa, no parágrafo "Préambulo" e no relatório sobre a gestão, no parágrafo "Fatos de destaque ocorridos após o encerramento do exercício e evolução previsível da gestão", as incertezas (finalização dos acordos com a classe bancária, normalização do vencimento comercial e com sociedades de leasing) que podem condicionar a atuação do Plano Industrial e Financeiro 2015-2017, com significativas consequências sobre a capacidade da Rivoli SpA de continuar a atuar com base no pressuposto da continuidade societária.		
				Apesar disso, os administradores da Rivoli SpA redigiram o balanço do exercício no pressuposto da continuidade societária, na convicção de que o Plano Industrial e Financeiro 2015-2017 e a manobra financeira poderão ser postos em prática e que a classe bancária continuará a garantir ao Grupo Rivoli e à Rivoli SpA o próprio apoio, amadurecendo consequentemente a razoável expectativa de que o Grupo Rivoli e a Rivoli SpA sejam dotados de recursos adequados para continuar a atuar no futuro previsível.		
				Os Sócios da Rivoli SpA declararam a própria vontade de apoiar o Plano Industrial e Financeiro 2015-2017 da Rivoli SpA, mediante o aporte de novos recursos "cash", condicionalmente à conclusão da manobra financeira com a classe bancária; tal circunstância apresenta elementos de incerteza ligados ao desembolso de novos recursos "cash".		
				O que foi descrito acima evidencia que o pressuposto da continuidade societária está sujeito a múltiplas incertezas, com possíveis efeitos cumulativos relevantes sobre o balanço do exercício da Rivoli SpA, em 31 de dezembro de 2014.		
				6. Conforme reportado na nota integrativa, no comentário ao posto "Créditos com terceiros" do ativo circulante, a Rivoli SpA possui uma importante posição de crédito com sociedades subordinadas à IGECO SpA e a sua controlada Sviluppo Infrastrutture Italia Srl, sendo € 1.968 mil com a Scac Srl em liquidação, no que mês de junho de 2015 apresentou o pedido ao relativo Tribunal competente para a admissão ao processo de concordata preventiva, nos termos do art. 161, parágrafo 6, da Lei Falimentar, e pelas quais a IGECO SpA e a Sviluppo Infrastrutture Italia Srl se empenharam conjuntamente em favor da Rivoli SpA, em garantia de tais créditos. Em consideração das relevantes e consolidadas relações comerciais entre a Rivoli SpA e a IGECO SpA, bem como do significativo envolvimento da IGECO SpA também para a futura realização dos trabalhos no Brasil, já obtidos pela Rivoli SpA, os administradores da Sociedade consideram que não se deve proceder à depreciação dos referidos créditos.		
				A capacidade de recuperação desses créditos depende significativamente da operacionalidade da Rivoli SpA e, portanto, está sujeita às incertezas descritas no parágrafo 5 anterior.		
				7. Devido à relevância das limitações às nossas verificações evidenciadas no parágrafo 3 anterior, e aos efeitos ligados às incertezas descritas nos precedentes parágrafos 5 e 6, não somos capazes de expressar um parecer sobre o balanço do exercício da Rivoli SpA, em 31 de dezembro de 2014.		
				8. A responsabilidade pela redação do relatório sobre a gestão, em conformidade com o previsto pelas normas de lei, cabe aos administradores da Rivoli SpA. É de nossa competência a expressão do parecer sobre a coerência do relatório sobre a gestão com o balanço, segundo o requerido pela lei.		
				Devido à relevância das limitações às nossas verificações evidenciadas no parágrafo 3 anterior, e aos efeitos ligados às incertezas descritas nos precedentes parágrafos 5 e 6, não somos capazes de expressar um parecer sobre a coerência do relatório sobre a gestão com o balanço do exercício da Rivoli SpA, em 31 de dezembro de 2014.		
				Verona, 07 de agosto de 2015. - PricewaterhouseCoopers SpA. Paolo Vesentini . - Revisor Legal. [Consta a seguinte legalização:] Município de Affi Província de Verona. A presente cópia, composta de 67 páginas, está em conformidade com o original apresentado pela Sra. Cristina Zocca, nascida em Bussolengo, em 11/02/1972, identificada através da carteira de identidade nº AS2209136 – 20/12/2012 Pescantina e foi expedida após a advertência à referida senhora sobre a responsabilidade penal à qual pode incorrer, no caso de exibição de ato falso ou contendo dados não mais correspondentes à verdade. Affi, 04/11/15. Claudia Zardini - Funzionária Encarregada . [Constam o selo oficial do município de Affi, dezessete estampilhas referentes às taxas de secretaria e dezessete estampilhas referentes aos emolumentos pagos do Ministério da Economia e Finanças]. [Consta a seguinte legalização:] Ministério do Interior Administração da Província – Escritório Territorial do Governo de Verona Visto para a legalização da assinatura aposta por Claudia Zardini, na qualidade de Funcionária Encarregada do município de Affi. Verona, 05/11/2015. Nº 13087. Maria Genco - Funcionária Encarregada. [Consta o selo oficial da Administração da Província de Verona]. [Consta, em vernáculo, a seguinte legalização consular:] Consulado-Geral do Brasil em Milão Solicitação nº 410.4.151106-000007 Reconheço verdadeira, por semelhança, a assinatura neste documento de Genco - Funcionária, do(a) "Prefeitura" de Verona, em/na(o) Verona - Itália. E, para constar onde convier, mandei passar o presente, que assinei e fiz selar com o selo deste(a) Consulado-Geral. Milão, seis de novembro de dois mil e quinze (06/11/2015). Vanía Bacelar de Mendonça - Vice-Cônsul. Pagou R\$ 20,00 – Ouro - € 20,00 – TEC 410.4. - Dispensada a legalização da assinatura consular de acordo com o art. 2º, do Dec. 84.451/80. - A presente legalização não implica aceitação do teor do documento. 927561MK ATENÇÃO Se o número no código de barras for diferente, esta etiqueta é FALSA. "BRA". [Constam uma estampilha referente aos emolumentos pagos, um código de barras sob o número 927561MK, um selo holográfico e o selo oficial do Consulado-Geral da República Federativa do Brasil em Milão]. [Consta o selo oficial do Registro das Empresas da C.C.I.A.A. de Verona].		